DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano VII | Nº 1753 |Terça-feira, 16 de setembro de 2025

SAQUAREMA GOSPEL RETORNA COM ELI SOARES E SARAH BEATRIZ

A Prefeitura de Saquarema convida toda a população para a nova edição do Saquarema Gospel, que acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro, a partir das 19h, reunindo fé, música e adoração em apresentações que prometem emocionar os participantes.

A programação deste ano contará com dois grandes nomes da música gospel nacional: Eli Soares e Sarah Beatriz, que subirão ao palco que será montado ao lado do Terminal de Bacaxá, em momentos de celebração e louvor. O evento é uma oportunidade para unir moradores, turistas e fiéis em torno de mensagens de esperança, alegria e música marcante.

A Prefeita de Saquarema, Lucimar Vidal, destacou a relevância do evento para a cidade: “O Saquarema Gospel é mais do que um espetáculo musical. É um momento de fé, união e fortalecimento da nossa comunidade.”

Buscando repetir o sucesso de anos anteriores, o Saquarema Gospel também contará com apresentações de bandas e ministérios de louvor das igrejas da cidade, que farão a abertura dos dois dias de evento.

Conhecendo as atrações

Eli Soares é cantor, compositor, multi-instrumentista e um dos maiores nomes da música gospel contemporânea. Com estilo marcado pela mistura de black music, soul e adoração, ganhou projeção nacional com sucessos como “Me Ajude a Melhorar”, “Aonde Está Deus?”, “Eu Sou” e “Os Anjos Te Louvam”.

Representando a nova geração da música gospel, Sarah Beatriz conquistou o público com sua voz marcante e interpretações intensas. A cantora ficou conhecida com músicas como “O Maior Vilão Sou Eu”, “Promessas”, “O Medo Não Vai Me Parar” e “Todavia Me Alegrarei”.

O Saquarema Gospel é uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e já se consolidou como um dos eventos culturais mais importantes da cidade, fomentando a fé, a cultura e a tradição local.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA MARINHO DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 16:16:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Ano VII • Nº 1753
Terça-feira, 16 de setembro de 2025

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA
Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra Bravo

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros
(interino)

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

SAQUAREMA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018 e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....05
Secretaria Municipal de Saúde.....05
IPRES.....06
Câmara Municipal de Saquarema.....06

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.743, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a participação do Município de Saquarema no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos (CONDERLAGOS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Saquarema a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos (CONDERLAGOS), com outros entes da Federação visando a realização de objetivos de interesse comum.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, a Chefia do Poder Executivo Municipal fica autorizada a formalizar Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público com os demais entes da Federação.

§ 1º O Município de Saquarema poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe Poder Executivo, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado em imprensa oficial.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público encontram-se determinados através do Protocolo de Intenções pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive ou oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesa classificadas como genéricas.

Art. 6º O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e salários, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguida das publicações devidas.

§ 3º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º A Chefia do Poder Executivo Municipal fica autorizada, ainda, a contratar, conveniar e firmar parcerias com o Consórcio para os serviços necessários e ofertados, inclusive através de gestão associada, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005.

Art. 8º A Associação Pública criada a partir desta Lei integrará a Administração Pública Indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

LEI Nº 2.744, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Kalebe Muniz de Souza, Loteamento Portais de Bicuíba, bairro Bicuíba, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Kalebe Muniz de Souza, a atual Rua 09 que se inicia na Estrada de Bicuíba e termina na Rua Manoel Bandeira, Loteamento Portais de Bicuíba, bairro Bicuíba, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 071/2025.
Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

LEI Nº 2.745, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Tombamento e a Preservação da Lagoa Vermelha como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial da Cidade de Saquarema, a "Lagoa Vermelha".

Art. 2° Para fins do dispositivo nesta Lei,

o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita
Projeto de Lei nº 075/2025.
Autoria: Vereador Welington Estevão da Silva.

PORTARIA Nº 1.075, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Eloa Monteiro de Lima e Silva Morais, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.076, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Jessica Mari Santos de Assis, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto Administrativo, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Samara da Conceição Galdino, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimento Administrativo, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.078, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);
RESOLVE
Declarar a exoneração da Servidora Mariana Silva Almeida, matrícula nº 8262, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 9 de setembro de 2025, conforme processo administrativo nº 17.726/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);
RESOLVE
Declarar a exoneração da Servidora Amanda Gomes de Oliveira, matrícula nº 10256, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 9 de setembro de 2025, conforme processo administrativo nº 17.738/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.080, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);
RESOLVE
Declarar a exoneração da Servidora Lorena Peçanha Machado, matrícula nº 53198, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Recepcionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 de setembro de 2025, conforme processo administrativo nº 17.797/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.081, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);
RESOLVE
Declarar a exoneração da Servidora Livia Oliveira Cordeiro, matrícula nº 8506, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Auxiliar de Disciplina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de setembro de 2025, conforme processo administrativo nº 18.017/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 – UASG 985909

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema-RJ, conforme processo administrativo nº 18.455/2024.
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.
Data da Licitação: 30/9/2025.
Horário: Às 10 h.
Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br
Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756.
Saquarema, 15 de setembro de 2025.
Flavio F. Jose da Silva
Agente de Contratação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 063/2022

Processo Administrativo nº 10.390/2022
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Clarícia Flores e Decorações de Saquarema LTDA ME, CNPJ nº 04.675.964/0001-90.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 063/2022.
Prorrogação: 12 meses.
Valor do Termo Aditivo: R$ 907.981,10.
Dotação Orçamentária:
PT 10.122.0010.2.165;
ND 3.3.90.39.21.00;
Fonte 163500.
Saquarema, 1º de setembro de 2025.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025

Processo Administrativo nº 14.619/2025
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ nº 04.310.392/0001-46.
Objeto: Parceria entre universidades com ou sem fins lucrativos e o Município de Saquarema para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se bolsas de estudos nos cursos de graduação nas modalidades presencial e EAD síncrono, e, pós graduação latu sensu e stricto sensu junto ao Programa “Conexão Universitária” aos cidadãos Saquaremenses, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do Contrato: R$ 40.024,32.
Dotação Orçamentária:
PT 12.364.0008.2.244;
ND 3.3.90.39.99.00;
Fonte 157300.
Saquarema, 11 de agosto de 2025.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.619/2025
Contrato nº 103/2025.
Ficam designados os servidores Mariana de Freitas Costa, matrícula nº 21958 e Felipe Gozsovics Alves, matrícula nº 961770, para exercerem as funções de fiscais titulares e Valdiney Marins Pinheiro, matrícula nº 51292, para exercer a função de fiscal suplente do referido contrato.
Saquarema, 11 de agosto de 2025.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.456/2025.
Modalidade: Concorrência nº 90002/2025
Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de 01 (um) Complexo Educacional no Município de Saquarema.
Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da sociedade empresária Construtora Zadar LTDA, CNPJ nº 30.183.941/0001-79, no valor total de R$ 38.797.829,00.
Saquarema, 28 de agosto de 2025.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 50/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90007/2025.
Homologo a dispensa efetuada e adjudico em favor da empresa Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, situada na Rua Praia das Gaivotas, nº 310, Vilatur, Saquarema/RJ, o item 1 no valor de R$ 3.999,00, o item 2 no valor de R$ 1.860,00 e o item 3 no valor de R$ 6.300,00.
Saquarema, 1º de setembro de 2025.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos da Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, às 15 horas, com sistema de transmissão ao vivo (Online), no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel Madureira, Centro, Saquarema, para apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2025.
Saquarema, 16 de setembro de 2025.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

IPRES

ERRATA

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de

Previdencia dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Corrigir através da errata a portaria nº 48/2025, publicada no D.O.S nº 1.728 no dia 11 agosto de 2025, referente ao ato de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e fixação de proventos de Idália Alves de Melo, processo administrativo nº 107/2025.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 48 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.
Leia-se:
PORTARIA Nº 54 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.
Saquarema, 10 de setembro de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

ERRATA

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Corrigir através da errata a portaria nº 49/2025, publicada no D.O.S nº 1728 no dia 11 agosto de 2025, referente ao ato de concessão de Aposentadoria por Idade e fixação de proventos de Vania Maria Siqueira, processo administrativo nº 149/2025.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 49 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.
Leia-se:
PORTARIA Nº 53 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.
Saquarema, 10 de setembro de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RESOLUÇÃO Nº 2.512/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA **"MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA"** A IIMª SRª TATHYANA LOPES ALVES – INSPETORA DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA SOB A MATRÍCULA: 51470489.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" a Ilmª Srª Tathyana Lopes Alves - Inspetora de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na área de Segurança no Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de agosto de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.513/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA **"MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA"** AO IIMº SRº GERALDO CASSIMIRO PEREIRA NETO – INSPETOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITO SOB A MATRÍCULA: 50224301.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Geraldo Cassimiro Pereira Neto - Inspetor de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na área de segurança no Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de agosto de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.514/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA **"MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA"**AO IIMº SRº ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CORREIA, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Antônio Carlos da Silva Correia, subtenente da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na área de segurança no Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 2 de setembro de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.515/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA **"MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA"** AO IIMº SRº GABRIEL ALVES DE CARVALHO GUIMARÃES, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR – RJ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Gabriel Alves de Carvalho Guimarães, 3º Sargento da Polícia Militar - RJ, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na área de segurança no Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 2 de setembro de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.516/2025

DISPÕE SOBRE **"MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA"** A SRª. SANDRA

FARIAS MIRANDA DE FERREIRA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira" a Srª. Sandra Farias Miranda de Ferreira, a ser entregue em Sessão Solene.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de setembro de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.517/2025

DISPÕE SOBRE **"MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA"** A SRª. ROSELI BARRETO MARINS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira" a Srª. Roseli Barreto Marins, a ser entregue em Sessão Solene.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de setembro de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.518/2025

DISPÕE SOBRE **"MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA"** A SRª. ELECI DE ALMEIDA DA SILVA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira" a Srª. Eleci de Almeida da Silva, a ser entregue em Sessão Solene.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de setembro de 2025.
Odinei Garcia Ramos
Presidente